



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 229 - Bairro Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

DECISÃO TJMG/SUP-ADM/ASPREC/CEPREC Nº 28953 / 2022

P R O M O Ç Ã O

MM Juiz,

Informo-lhe que houve um pedido de inscrição para habilitação aos acordos diretos no Edital nº 01/2022 do Município de SETE LAGOAS, porém, ele foi indeferido, haja vista tratar-se de precatório com vencimento para 2023, sendo, portanto, inexigível, neste momento.

Informo-lhe que o item 3.2.7 do Edital embasa esta decisão.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022.

Marilene de Vasconcelos Albrigo
Assistente Técnica II

C O N C L U S Ã O

Certifico que nesta data, os autos foram conclusos ao MM. Juiz da Central de Conciliação de Precatórios.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022.

P/ mcdh.....

EDITAL nº 01/2022 - MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

DECISÃO

Considerando que o único requerente para habilitação aos acordos previstos teve seu pedido indeferido, haja vista tratar-se de precatório com vencimento para o ano de 2023, Julgo prejudicado este procedimento de Edital de Acordos nº 01/2022 do Município de Sete Lagoas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022.

Christian Garrido Higuchi



Documento assinado eletronicamente por **Christian Garrido Higuchi, Coordenador(a)**, em 26/08/2022, às 07:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **10500384** e o código CRC **23A8154D**.
